Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.502, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Denomina artéria de nossa Cidade de "Rua Giácomo Madalozzo".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Giácomo Madalozzo" a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Distrito Industrial fase 04, lote n.º 42, Rua D, iniciando na Rua João Caruso (ao Norte) e finalizando na Rua Santo Zanardo (ao Sul), entre a quadra 04 (ao Leste) e quadra 03 (ao Oeste).

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Giácomo Madalozzo - Pioneiro e Insdustrialista".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Junho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração